

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094**

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

**LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1958, Portadora do RG nº 15490993 SESP-PR e do CPF nº 356.965.169-04, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Costa Rica, nº 127, Bacacheri, CEP: 82.510-180;

**ÚNICA** sócia componente da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA EQUADOR, nº 127, CASA 01 COND DR MIGUEL DA SILVA CD, BACACHERI, Curitiba - PR, CEP: 82.510-120, inscrita no CNPJ sob nº 44.442.386/0001-67, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **41210411094**, em 01/12/2021.

**RESOLVE**, assim, alterar e consolidar todas as suas cláusulas em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, pelas suas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Limitada passa a ter como sede a **RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1018, CASA 05, CENTRO, BOCAIUVA DO SUL-PR, CEP 83.450-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *a vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002. O sócio RESOLVE*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo, que adequadas às disposições da referida Lei 10.46/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1958, Portadora do RG nº 15490993 SESP-PR e do CPF nº 356.965.169-04, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Costa Rica, nº 127, Bacacheri, CEP: 82.510-180;

**ÚNICA** sócia componente da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1018, casa 05, Centro, Bocaiuva

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA****CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094****6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Do Sul-PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.442.386/0001-67, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41210411094, em 01/12/2021.

**RESOLVE**, assim, consolidar todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte Redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de **MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**, e tem como sede e foro a Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1018, casa 05, Centro, Bocaiuva Do Sul-PR, CEP 83.450-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA E GRUPOS SIMILARES, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, SERVICOS DOMESTICOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA****CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094****6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL – R\$</b>	<b>%</b>
<b>LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E  
TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo da sócia, **LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**, que assina **INDIVIDUALMENTE**, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA- LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

**CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA NONA– DA TRANSFERÊNCIA**

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA****CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094****6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA**

Declararam para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado Pela lei Complementar 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, estando assim justos e contratado assina este instrumento contratual em 01(uma) via.

**MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 44.442.386/0001-67 E NIRE Nº 41210411094**

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

Bocaiuva do Sul, 09 de agosto de 2023.

---

**LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35696516904	LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023 22:51 SOB N° 20235653926.  
PROTOCOLO: 235653926 DE 09/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312022497. CNPJ DA SEDE: 44442386000167.  
NIRE: 41210411094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2023.  
MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.442.386/0001-67</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDLEI</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>1018</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 5</b>
--	-----------------------	------------------------------

CEP <b>83.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOCAIUVA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEIDICECCON28@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9117-3685</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 15:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.442.386/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>1018</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 5</b>
--	-----------------------	------------------------------

CEP <b>83.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOCAIUVA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEIDICECCON28@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9117-3685</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **15:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.442.386/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:46 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **DD8B.F86E.DEB9.2477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035622947-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.442.386/0001-67**

Nome: **MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 3436**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 109.746.419-95, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários, Imobiliários e Avulsos**), até a presente data **em nome de MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 44.442.386/0001-67, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE** 534DD11C932C6F2524D5B4536300F011

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/02/2025**

**Bocaiúva do Sul - PR, 19 de dezembro de**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.442.386/0001-67  
**Razão Social:** MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA 1018 CS 5 / CENTRO / BOCAIUVA DO SUL / PR / 83450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

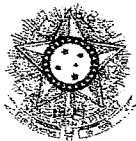
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011704415744563147

Informação obtida em 21/01/2025 09:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.442.386/0001-67

Certidão n°: 74768768/2024

Expedição: 28/10/2024, às 12:26:09

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.442.386/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BOCAIÚVA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.442.386/0001-67

Local da Sede: Bocaiúva do Sul - PR

Informações complementares

Comarca de Bocaiuva do Sul – Estado do Paraná – Cartório Distribuidor, Contador e Partidor, existe somente 1º ofício Vara única, abrangendo os municípios de Bocaiuva do Sul, Tunas do Paraná e Adrianópolis, cujo cartório está situado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Rua Brasilão de Moura Leite, nº 200. Email: distribuidorbocaiuva@gmail.com - Fone: (41) 32108910

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BOCAIÚVA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 de dezembro de 2024

Cyrina Alves de Brito  
Distribuidor





**MEDLEI SERVIÇOS MÈDICOS LTDA.**

**CNPJ 44.442.386/0001-67**

**Rua Quintino Bocaiuva, 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul-PR**

## **ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDLEI SERVIÇOS MÈDICOS LTDA**, CNPJ nº **44.442.386/0001-67**, com sede na **Rua Quintino Bocaiuva, 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sra. **LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**, portador do RG sob o nº **1.549.099-3**, inscrito no CPF sob o nº **356.965.169-04**, cuja função/cargo é **Sócio/Proprietário**, responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [medleiservicosmedicos@hotmail.com](mailto:medleiservicosmedicos@hotmail.com)

Telefone: (41) 99100-4211



Banco: **Santander** Agência: **0808** Conta: **130044910**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

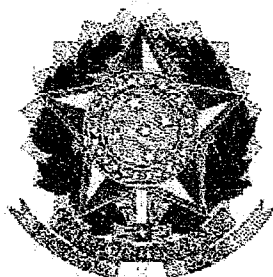
9) Nomeamos e constituímos o Sra. **LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**, portador do RG sob o nº **1.549.099-3**, inscrito no CPF sob o nº **356.965.169-04**, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**31 Janeiro 2025, Bocaiuva do Sul - PR**

MEDLEI SERVICOS Assinado de forma  
MEDICOS digital por MEDLEI  
SERVICOS MEDICOS  
LTDA:4444238600 LTDA:44442386000167  
0167 Dados: 2025.01.31  
14:34:39 -03'00'

**MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**44.442.386/0001-67**  
**LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**  
**RG 1.549.099-3**  
**CPF 356.965.169-04**





## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão Negativa de Débitos**

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.442.386/0001-67, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **18249**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

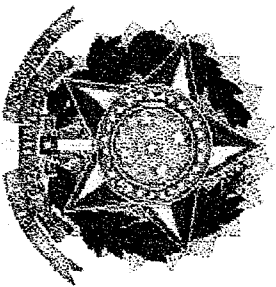
**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.**

Chave de validação      **920caf6c3b17e8d4400ea530f1519a1ebf491cd3**

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
18249	44.442.386/0001-67	07/11/2022	07/11/2025

<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>
MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MEDLEI

<b>Endereço</b>	<b>Município / UF</b>	<b>CEP</b>
RUA QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO, 1018, CS 05	BOCAIUVA DO SUL / PR	83450-000

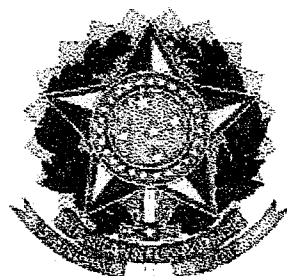
<b>Responsável</b>	<b>Classificação</b>
51700 - OSMANY GARMENDIA MARINO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 07/11/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **18a275615940241dcd65137dd20631540f430ab47**  
Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certificados-10-43713.shtml>



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Certificamos que a empresa **MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.442.386/0001-67, foi inscrita em 07/11/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **18249**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **OSMANY GARMENDIA MARINO**, inscrito sob o nº. 51700 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 03/05/2025.**

Chave de validação      **516dfa158121f989f5adb9c9bb5b986150e8b489**

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO**

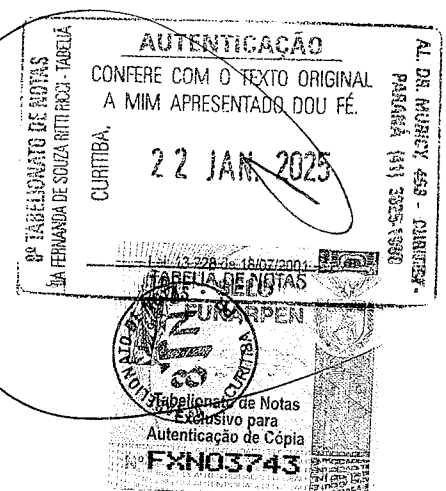
A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 44.442.386/0001-67, prestou serviços na área de saúde, referente ao contrato nº 05/2023, realizando os seguintes serviços:

- Médico generalista
- Médico especializado em auditoria

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

  
Kieber Alvarenga Berti  
Secretário Municipal de Saúde





**MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ 44.442.386/0001-67**

**Rua Quintino Bocaiuva, 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul-PR**

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b>	<b>CRM/PR</b>	<b>CPF</b>
<b>Osmany Garmendia Marino</b>	<b>51700-PR</b>	<b>083.189.971-90</b>

**31 Janeiro 2025, Bocaiuva do Sul - PR**

MEDLEI SERVICOS Assinado de forma  
digital por MEDLEI  
MEDICOS SERVICOS MEDICOS  
LTDA:4444238600 LTDA:4444238600167  
0167 Dados: 2025.01.31  
14:34:50 -03'00'

**MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**44.442.386/0001-67**  
**LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON**  
**RG 1.549.099-3**  
**CPF 356.965.169-04**



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **OSMANY GARMENDIA MARINO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51700** desde **27/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

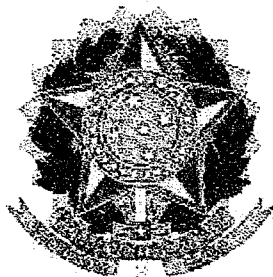
**Esta Certidão tem validade até o dia 20/03/2025.**

Chave de validação      [b7f8a82567dd2b2f3991385d885bf7e8195c5a63](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **OSMANY GARMENDIA MARINO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **51700** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

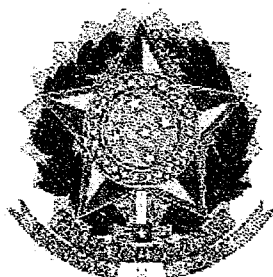
**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **cca454ef2c97c50d6ef56352516d84c640cc8cd3**

Emitida eletronicamente via internet em **25/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **OSMANY GARMENDIA MARINO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51700** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

27/12/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [dfa4dcf6b9612b0b0c5f9f6c70aad91d7ce43924](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



# Medlei

## CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.442.386/0001-67, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. LEIDI BERNADETE DA SILVA CECCON, brasileira, Empresária, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.549.099-3 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 356.965.169-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Equador nº 127 - Bairro, CEP 82.510-120, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: Domenico Carmelido Hojio brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº 073.189.94-90 CRM/COREN nº 51200 doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

**Parágrafo único** – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

### CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de R\$

### CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8ª TABELIONATO DE NOTAS LUA FERNANDA DE SOUZA RITTI BRCC - TABELIA CURITIBA.	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	AL. DR. MARCELY ABB - CURITIBA - PARANÁ (41) 3023-1980
	CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.	
	09 OUT. 2024	
	TABELIA DE NOTAS	

Certifico que o selo de autenticação na última folha do documento.

# Medlei

## CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**PARAGRÁFO ÚNICO** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

### CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

### CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**Parágrafo Único:** poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

### CLÁUSULA 8ª - ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

### CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

### CLÁUSULA 10ª - SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

### CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha de documento.  
2



# CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

## CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 04 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por MEDLEI  
SERVICOS MEDICOS  
LTDA:44442386000167  
Dados: 2024.08.06  
09:51:40 -03'00'

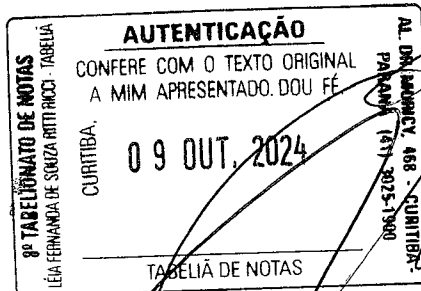
**MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**SÓCIO OSTENSIVO**

*Camary Carmelinda Nazario*

**SÓCIO PARTICIPANTE**

Testemunhas:

Regiane da Silva Fonseca  
RG 12.618.096-9 SSP/PR





**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO, DOUTOR  
CURITIBA, 09 OUT, 2024  
TABELA DE NOTAS  
8º TABELONATO DE NOTAS  
LEMBRANDO DE SOUZA MATHIAS - TABEUA

AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA -  
PARANÁ (41) 3025-1900

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFITO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 578

CPF	6339287-4	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	6339287-4 / DPF
TÍTULO DE ELEITOR	6339287-4	SEÇÃO	6339287-4
DATA DE NASCIMENTO	18/10/1988	NACIONALIDADE	CLARA
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	CURITIBA-PR 28/12/2022	ZONA	***
6339287			

ASSINATURA DO PORTADOR

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

HOME	CONWAY GUERINCEIA MARTINO	CRM/UF	517083/PR
FILIAÇÃO	ANA ESTRELLA MARTINE GUARDEIA		
JUROR	JULIO GUERINCEIA ESCALONA		
DATA DE INSCRIÇÃO	VIA		
28/12/2022	01		

ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO, DOU FE  
09 OUT. 2024  
TABELLA DE NOTAS  
DR. MARCELO CURTIBA  
PAPAUA 121 3025-1908

Lei 13.228 de 13/07/2001  
TABELLA DE NOTAS  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FXG99734

# La Rectora de la Universidad de Ciencias Médicas de Holguín

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta  
del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:


## Doctor en Medicina


a favor de:

### Osmany Garmendía Mariño

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios  
y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la  
carrera, el día 9, del mes de julio, del año 2013.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de Holguín  
a los 20 días, del mes de julio, del año 2013.

  
Decano

  
Rectora

Representante  
  
Secretaría General

Registrado en libro 21 folio 132 número 1150 del Registro de Títulos de la Secretaría General del C.C.S.  
Registrado en libro 3 folio 399 número 15462 de la Secretaría de la Facultad de Ciencias Médicas Holguín.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gracia María Montilla García Polla

www.juntacomercial.pr.gov.br- 12/086-T

N. 459/2022

Documento: DIPLOMA UNIVERSITÁRIO

GRACIA MARÍA MONTILLA GARCÍA POLLA, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial do Estado do Paraná, certifica que traduziu o documento acima indicado, exarado em língua espanhola, o que cumpriu em razão do seu ofício na forma que se segue:

REPÚBLICA DE CUBA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE HOLGUÍN

no uso das competências que lhe são conferidas, e a pedido do Diretor da Faculdade, expede o presente Diploma de:

MÉDICO

em favor de:

OSMANY GARMENDÍA MARIÑO

por ter cumprido com as exigências estabelecidas pelo Programa de Estudos e realizado as provas correspondentes à conclusão do Curso, no dia 09 de julho de 2013.

EM FÉ DO QUE, é subscrito na Cidade de Holguín, aos 20 dias do mês de julho de 2013.

[Assinatura ilegível] – Diretor da Faculdade

[Assinatura ilegível] – Reitora

Autenticado por: [Assinatura ilegível] – Secretário-Geral.

Registrado no Livro II, Folha 137, número 8150 do Registro de Diplomas da Secretaria-Geral do CES.  
Registrado no Livro 5, Folha 399 número 15482 da Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas de Holguín



[Verso]

[Duas estampilhas de taxas] \$20 pesos

[Carimbo] República de Cuba – Ministério das Relações Exteriores

[Carimbo] Maria de los Angeles Montalvo Carrió Assessora Jurídica do Ministério da Saúde Pública. CERTIFICO: que a assinatura do funcionário anterior é autêntica pela semelhança com a utilizada normalmente e nos seus atos oficiais. Havana, 26/fevereiro/2019

[Carimbo circular próximo ao reconhecimento de firma] Ministério da Saúde Pública – Salus Populis Suprema Lex – Direção Jurídica – [Assinatura ilegível].

[Etiqueta] H124995 – República de Cuba – Ministério das Relações Exteriores de Cuba – Certifico que a assinatura precedente é autêntica por semelhança. Dou fé e autorizo com minha assinatura e selo deste ministério. Funcionário autorizado para autenticar assinaturas. [Assinatura e carimbo] Elsa Agramonte Hernández – MINREX – Havana, 06/03/2019.

[Etiqueta] Embaixada do Brasil em Havana Nº 691587MO– Para reconhecer a assinatura de Elsa Agramonte Hernández – Havana, 06/05/2019 – [Assinatura] Gilberto Cesar Gasparetto – Vice-Cônsul

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido.

Curiúba, 09 de novembro de 2022



Gracia María Montilla García Polla  
Tradutora Pública  
JUCEPAR 12/086-T



**MEDLEI SERVIÇOS MÈDICOS LTDA.**

**CNPJ 44.442.386/0001-67**

**Rua Quintino Bocaiuva, 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul-PR**

**ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**Razão Social: MEDLEI SERVIÇOS MÈDICOS LTDA.**

**CNPJ: 44.442.386/0001-67**

**Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul-PR**

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.</p> <p>Responsável pela emergência, internamentos, observações.</p> <p>Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p>Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de</p>	800	UN	RS 1.570,00	RS1.256.000,00